



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA E A CSM – CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO.

CONTRATANTE: A **Câmara Municipal de Serrana**, órgão público do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.230.600/0001-35, estabelecida na Avenida Deolinda Rosa, n.º 1.048, Jardim das Rosas, CEP. n.º 14150-000, Cidade de Serrana, Estado de São Paulo, representada pelo seu Presidente **Paulo Roberto Cassiolato Filho**, portador do RG n.º. 41.464.881-X SP e CPF/MF n.º 312.348.888-82.

CONTRATADA: **CSM – CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.245.487/0001-02, localizada na Rua Monte Alegre, n.º 100, Sumarezinho, Ribeirão Preto, representada por seu representante legal **Jesus Marcos Massonetto**, portador do CPF n.º 074.969.638-95, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 11/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **21/09/2022**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

2. Assim como, o presente termo aditivo atende ao interesse público, em razão da prorrogação da vigência contratual, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrana, 21 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Data: 25/09/2023 11:46:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JESUS MARCOS
MASSONETTO:0749
6963895

Assinado de forma digital
por JESUS MARCOS
MASSONETTO:074969638
95

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

JESUS MARCOS MASSONETTO
Representante legal da empresa CMS

TESTEMUNHAS:

NOME: *João Manoel de Oliveira Santos*
CPF: *361182548-42*
RG n.º: *43.289.718-4*
ASSINATURA: *[Assinatura]*

NOME: *João Manoel de Silva*
CPF: *30611657899*
RG n.º: *28910337X*
ASSINATURA: *[Assinatura]*